PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.186/87, de 08 de Dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARLINA CARZZI ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que à Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARLINA CARZZI ALVES, localizado no NOVO HORIZONTE à Rua Furtunato Simplicio Costa nº 364, quadra A-11, lote 1 nº 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Valeriano Silva Coelho, pelo lado esquerdo com Nicolau Ferreira Santos, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de Dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Valério de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/